

LEI Nº 05/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024

***DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS
RUAS NO BAIRRO INDEPENDÊNCIA NO
MUNICÍPIO DE PERITORÓ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERITORÓ - MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º - As vias públicas especificadas nesta Lei, localizadas no Bairro Independência, Município de Peritoró, passarão a ter as seguintes denominações:

- I- A rua que se inicia na MA 122, até a esquina com a residência do senhor Benedito Silva Ferreira, será denominada **RUA DA PAZ**;
- II- A rua que se inicia na rua da paz, e termina na rua da vitória, será denominada **RUA NOVA CANÃA**;
- III- A rua que se inicia na rua da paz, e termina na esquina com a residência do senhor Jonathan de Sousa Pereira, será denominada **RUA NOVA JERUSALÉM**;
- IV- A rua que se inicia na MA 122, e termina na rua Canaã, será denominada **RUA DA VITÓRIA**;
- V- A rua que se inicia na MA 122, até a residência do senhor Antônio Lima, será denominada **RUA BELA VISTA**;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA
PROCURADORIA MUNICIPAL DE PERITORÓ/ MARANHÃO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no quadro de avisos da prefeitura e publicado no Diário do Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Peritoró, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

JOSUÉ PINHO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Projeto de autoria do Vereador
FRANCISCO FRANCILEL SANTOS DA COSTA